

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**EDITAL Nº 01/2024-CPRF/IFAM DO CAMPUS/IFAM DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS FIC – MODALIDADE
PRESENCIAL**

A Direção Geral do Campus Presidente Figueiredo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.112 GR/IFAM de 22 de Junho de 2023, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 do Conselho Superior, torna público por intermédio deste edital o **PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A participação do(da) candidato(a) neste processo seletivo implicará:

- a) Na concordância expressa e irretroatável com este Edital;
- b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e as matrículas são **gratuitas**.

1.3 O Curso FIC de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis **É GRATUITO**. O estudante receberá auxílio no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) por dia frequentado para transporte e alimentação, bem como, todo material necessário para desenvolvimento do curso.

1.4 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis tem como objetivo geral promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis por meio da qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.

Quadro 1: Matriz curricular do curso Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
MÓDULO BÁSICO	
Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos.	40 horas
Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica.	24 horas

MÓDULO ESPECÍFICO	
Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula.	16 horas
Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água.	30 horas
Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico.	10 horas
MÓDULO AVANÇADO	
Montagem de Sistemas Fotovoltaicos (teoria e prática).	60 horas
Estudo de Viabilidade de Negócio.	20 horas
TOTAL	200 horas

2.2 O Curso FIC de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis presencial terá carga horária de 200 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas.

2.3 Serão ofertadas **30 vagas**.

2.4 O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE no 4, de 16 de março de 2012 e ANEXO Nº 2837538/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC.

2.5 O Curso será realizado no Campus/Endereço:

VAGAS	CAMPUS CERTIFICADOR	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO
30	Campus Presidente Figueiredo	Campus Presidente Figueiredo (Av. Da Onça-Pintada, s/n – Galo da Serra, Pres. Figueiredo-AM)	13:00 às 17:00

2.6 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.7.

2.7 O público-alvo do Programa Qualifica Mais Energife são pessoas com 18 anos ou mais de idade, e com Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.

2.8 O período previsto para inscrições no curso será de **05/02/2024 a 09/02/2024**, exclusivamente no turno vespertino.

2.9 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentaram a documentação completa e atendam aos pré-requisitos dos cursos, conforme descrito nos itens 3.6 e 4.1 deste edital.

2.10 Caso seja necessário sorteio, conforme item 4.2, este será realizado pela Comissão local responsável pelo Curso. Cada candidato receberá um número, **conforme sua ordem de inscrição**, e o sorteio será feito de forma aleatória com a escolha dos números de acordo com as vagas disponíveis em cada campus.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.
- 3.2** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que **ATENDE AOS REQUISITOS** definidos no item 2.7.
- 3.3** O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, exclusivamente de forma presencial no Instituto Federal do Amazonas – Campus Presidente Figueiredo, no período de **05/02/2024 a 09/02/2024**, das **13h30min até as 17h**, conforme cronograma constante no item 8 deste edital, e ter um e-mail válido e ativo.
- 3.4** O(a) candidato(a) não poderá ter matrículas ativas e simultâneas em cursos ofertados no IFAM, ou em outras instituições, financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.
- 3.5** Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário, disponível no **Anexo I** deste edital, com todos os dados pessoais.
- 3.6** As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexadas no ato da inscrição são:
- a) Histórico Escolar ou atestado de conclusão do Ensino Fundamental, (no caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão);**
 - b) Documento de identidade com fotografia.** Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
 - c) Comprovante de quitação com o serviço militar** (Apenas para candidatos do sexo masculino);
 - d) CPF; e**
 - e) Comprovante de Residência atualizado.** Caso o nome do candidato não esteja contido no comprovante de residência, será disponibilizado uma **Declaração de Residência - Anexo II**, a qual o candidato deverá preencher, datar e assinar.
 - f) Comprovante de quitação eleitoral.**
- 3.7** Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis e anexadas durante o preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.8** Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula dos selecionados.
- 3.9** Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.
- 3.10** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.11** O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) a perda da vaga.
- 3.12** As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que atendam ao item 2.7 e com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.6.
- 4.2 Caso a quantidade de alunos interessados seja maior que a quantidade de vagas disponíveis nos cursos, recomenda-se às Instituições participantes realizar sorteio entre os candidatos, observadas as prioridades do art. 2º da Lei nº 12.513/2011 e ainda:
- a) Buscando aumentar a participação de mulheres nessa ação, a seleção deverá prever que no mínimo 20% das vagas sejam preenchidas pelas candidatas interessadas.
 - b) Não havendo candidatas para o percentual acima, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados.
- 4.3 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.
- 4.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: www2.ifam.edu.br/campus/cprf, e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

5. DO RESULTADO

- 5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: www2.ifam.edu.br/campus/cprf, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.
- 5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á através da ordem de sorteio, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.
- 5.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.
- 5.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: www2.ifam.edu.br/campus/cprf e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo, de forma presencial, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do preenchimento do **Formulário de Recurso - Anexo III** deste edital.
- 6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.
- 6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: www2.ifam.edu.br/campus/cprf.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e

Tecnológica – SISTEC.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	05/02/2024 a 09/02/2024
Resultado Preliminar	19/02/2024
Recursos	20/02/2024 a 21/02/2024
Resultado dos recursos	22/02/2024
Resultado Final	23/02/2024
Início das Aulas	04/03/2024

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O curso será ofertado integralmente na modalidade de ensino presencial.
- 9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: www2.ifam.edu.br/campus/cprf.
- 9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: www2.ifam.edu.br/campus/cprf.
- 9.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFAM.

Presidente Figueiredo, 02 de Fevereiro de 2024.

Jackson Pantoja Lima
Diretor Geral do Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.112 GR/IFAM de 22 de Junho de 2023

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Mãe: _____

Pai: _____

Cor/Raça: () preta () Branca () parda () indígena () Não Declarada

Estado Civil: () Casado(a) () Solteiro(a) () União Estável () Divorciado(a)

Escolaridade: () Ens. Fund. Completo () Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio Completo ()
Outro

Possui Deficiência: () sim () Não

Tipo de Deficiência: () Mental () Visual () Física () Múltiplas () Alta Habilidade

Benefício: () Auxílio Brasil () Outros- derivados do Auxílio Brasil

Número do Cartão do Benefício: _____

NIS: _____

Composição Familiar Nº. de Membros: _____ Renda total Familiar: _____

Telefone de contato: () _____

ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO

Rua: _____ No _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,

residente à _____

Cidade _____ UF _____ CEP: _____ - _____,

CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____,

Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto ao Instituto Federal do Amazonas - *Campus* Presidente Figueiredo que o (a) Sr. (a) _____

reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, _____ de Fevereiro de 2024.

Assinatura do Declarante

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

REQUERIMENTO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE.

RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EDITAL Nº 07/2023-CPRF/IFAM, realizado pelo INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - *CAMPUS* PRESIDENTE FIGUEIREDO.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento recurso junto ao IFAM-CPRF solicitando a revisão do resultado da avaliação de documentos do edital Nº 07/2023-CPRF/IFAM.

A decisão objeto de contestação é o indeferimento da etapa devido à (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Presidente Figueiredo, _____ de Fevereiro de 2024

Assinatura e nome do(a) candidato(a)